

|                           |     |
|---------------------------|-----|
| 44ª Zona Eleitoral .....  | 136 |
| 46ª Zona Eleitoral .....  | 137 |
| 49ª Zona Eleitoral .....  | 138 |
| 55ª Zona Eleitoral .....  | 193 |
| 72ª Zona Eleitoral .....  | 194 |
| 76ª Zona Eleitoral .....  | 227 |
| 87ª Zona Eleitoral .....  | 235 |
| 97ª Zona Eleitoral .....  | 245 |
| 105ª Zona Eleitoral ..... | 247 |
| 110ª Zona Eleitoral ..... | 250 |
| 119ª Zona Eleitoral ..... | 259 |
| 128ª Zona Eleitoral ..... | 277 |
| 130ª Zona Eleitoral ..... | 278 |
| 140ª Zona Eleitoral ..... | 279 |
| 146ª Zona Eleitoral ..... | 290 |
| Índice de Advogados ..... | 290 |
| Índice de Partes .....    | 293 |
| Índice de Processos ..... | 302 |

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### DECISÕES

#### DECISÃO - ABONO DE PERMANÊNCIA

SEI nº 23.0.000007060-2

Requerente: Rômulo Augusto Machado

Assunto: Concessão de Abono de Permanência

Ante o exposto, considerando os dados trazidos aos autos e as legislações pertinentes, autorizo a concessão do Abono de Permanência ao servidor Rômulo Augusto Machado, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal c/c artigos 8º e 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022, data que completou o último requisito para ter direito ao citado benefício.

À *Secretaria de Gestão de Pessoas* para as providências pertinentes.

Após, arquivem-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por ITANEY FRANCISCO CAMPOS, PRESIDENTE, em 27/09/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 339, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, a Resolução CNJ nº 146/2012, a Resolução TSE nº 23.701/2022 e a Portaria PRES nº 237/2017,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 22.0.000017523-8,

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, para o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, vaga nº 80, criado pela Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, vago em decorrência de posse da servidora Marina Rocha Schwingel em outro cargo inacumulável, nos termos da Portaria DG nº 56, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 30 de junho de 2021.

Art. 2º A movimentação de que trata o art. 1º fica condicionada à redistribuição, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para este Tribunal, do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842/2004, ocupado pelo servidor Laércio Pantoja da Pureza Júnior.

Art. 3º CONCEDER ao servidor Laércio Pantoja da Pureza Júnior o prazo de 30 (trinta) dias de licença para trânsito, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 62/2018 - PRES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECISÕES

#### DECISÃO - AVERBAÇÃO

SEI nº 22.0.000015741-8 - Decisão SGP

Requerente: Fabíola Fleury de Souza Cade

Assunto: Averbação do tempo de Serviço e retificação de período/Contribuição prestada na iniciativa privada e Regimes Próprios da Previdência Social - Estados/Municípios.

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019 c/c art. 119, inciso XXIX, alínea "h" da Resolução/TRE nº 275/2017, alterada pela Resolução/TRE nº 349/2021, (Regulamento Interno), DEFIRO os pedidos de averbações de tempos de serviços e retificações formalizados pela servidora Fabíola Fleury de Sousa Cade, com fundamento nas certidões de tempo de contribuições, expedidas pelo INSS, sob o protocolo Nº 08001030.1.00763/08-3 (NIT 1223405222-1) e Prefeitura Municipal de Goiânia-GOIANIAPREV, sob o protocolo Nº 086, e determino o registro nos assentamentos funcionais da servidora, conforme abaixo discriminados:

#### AVERBAÇÃO - RETIFICAÇÃO 1

Zitti Escola de Natação Ltda

Professora

01/03/1989 a 18/03/1994

1.844 dias (5 anos, 0 meses e 19 dias)

Classificação para SGRH: Celetista - Serviço Privado

Classificação para TCU: Celetista - Serviço Privado

Finalidade e Legislação 1: Aposentadoria e disponibilidade - art. 103, inciso V da Lei 8.112/1990

#### AVERBAÇÃO - RETIFICAÇÃO 2

Prefeitura Municipal de Goiânia - Secretária de Educação

Profissional de Educação II

03/02/1992 a 13/08/2008\*

3.500 dias (09 anos, 07 meses e 05 dias)

\*Descontos efetuados do período: